

14.2.2. Os candidatos em cadastro de reserva somente entrarão em exercício quando da desistência de vaga de outro candidato classificado e após a publicação da portaria de designação específica. Neste caso, a Direção-Geral da ESCS procederá com o envio do Termo de Compromisso e da Portaria de designação, conforme itens 14.1 e 14.2.

14.2.3. Após entrar em exercício efetivo, sua presença será obrigatória na reunião de acolhimento dos Preceptores de Graduação a ser convocada pela ESCS em horário e local a serem definidos.

15. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Tornar público e dar ampla divulgação ao Edital	13/11/2024 a 19/11/2024
2	Período de Inscrição	Das 8h30min do dia 19/11/2024 às 23h59min do dia 25/11/2024
3	Data provável para divulgação da confirmação das Inscrições	26/11/2024
4	Data provável para interposição de recursos contra a confirmação das inscrições	Das 8h30min do dia 26/11/2024 às 23h59min do dia 27/11/2024
5	Data provável para divulgação do resultado da interposição do recurso contra a confirmação das inscrições	29/11/2024
6	Data provável para divulgação do Resultado preliminar	04/12/2024
7	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	Das 8h30min do dia 04/12/2024 às 23h59min do dia 05/12/2024
8	Data provável para divulgação do Resultado do Recurso	09/12/2024
9	Data provável para homologação do Resultado Final	10/12/2024
10	Data Provável para Apresentação de Documentação (Termo de Compromisso - item 13.3)	Das 8h30min do 10/12/2024 a às 23h59min do dia 15/12/2024
11	Data provável para publicação da Portaria de Designação	20/12/2024

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e neste Edital, além de outros que vierem a ser publicados, bem como das normas que regem a Preceptoría e os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da ESCS.

16.1.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus Anexos, e será coordenado pelo Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS, e-mail: cpps@fepecs.edu.br.

16.2. A Atividade de Preceptoría será exercida de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS. A solicitação de férias, abonos e licenças deverá ocorrer, de preferência, fora do período do ano letivo previsto no calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS.

16.3. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

16.4. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Processo Seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

16.6. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na ELIMINAÇÃO do candidato.

16.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e o interesse dos Cursos de Graduação.

16.7.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas no Anexo II deste Edital.

16.8. O prazo para impugnação deste Edital será de até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

16.8.1. Para o procedimento de impugnação o candidato deverá protocolar documento junto ao Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS ou por e-mail cpps@fepecs.edu.br, que terá 3 (três) dias úteis para resposta.

16.9. Serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o Edital Normativo, a Homologação do Resultado Final e a Portaria de Designação.

16.9.1. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Atividades estabelecidos no item 15 deste Edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

16.9.2. Os eventuais avisos, alterações de Cronograma das Atividades estabelecidos no item 15 deste Edital e demais resultados, haja vista o princípio da economicidade, serão disponibilizados apenas no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

16.9.3. Será de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados posteriores à publicação do Edital Normativo em página de acompanhamento oficial indicada pela ESCS/FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, estabelecidos no item 15 deste Edital.

16.10. É vedada a participação no presente Processo Seletivo de pessoa que participe de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

16.11. Os Anexos e formulários constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

16.12. Para a presente seleção, serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja autenticidade possa ser verificada de acordo com a legislação vigente.

16.13. Os casos omissos serão previamente analisados pela Direção-Geral da ESCS, e caso necessário deliberados pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS.

16.14. Ao submeter proposta para o presente Edital, o proponente deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução dos procedimentos de cadastramento. Isso inclui a aplicação dos critérios de análise, bem como a autorização expressa para a divulgação de seus nomes e cargo/função, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.15. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

16.16. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (digital) - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2025 - (Documento SEI-GDF 155731089).

ANEXO II - TABELA DE VAGAS PARA PRECEPTORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS - 2025 - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2025 - (Documento SEI-GDF 155635803)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2025 - (Documento SEI-GDF 155059508)

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2025 - (Documento SEI-GDF 155059658)

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO - Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2025 - (Documento SEI-GDF 155062096)

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 90169/2024 - UASG 926119

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00507759/2023-08), que tem como objeto a aquisição de CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA, por dispensa de licitação, para atender demanda judicial, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 01.085.207/0001-79, 1 (R\$ 550,0000), perfazendo o valor total de R\$ 2.200,0000.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Edital de Credenciamento nº 05/2024, Processo principal SEI 00060-00415654/2023-15, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, foi INABILITADA (empresa, processo de habilitação): HOSPITAL PLACI BRASÍLIA LTDA - CNPJ 48.904.832/0001-69, em seu processo 00060-00438138/2024-40.

VITOR ANDRADE DE LUCENA